

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



Indicação N.º 015/2021

O vereador que esta subscreve com base no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o plenário, vem solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**: Indico ao Senhor Prefeito Municipal que encaminhe a esta Câmara Municipal, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo à instituir Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Santa Cruz de Goiás, e dá outras providências.

Bem como que seja destinado verba para a compra de rações e medicamentos para cães de rua de Santa Cruz de Goiás.

JUSTIFICATIVA

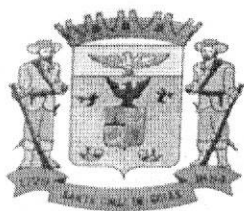
Senhor Prefeito,

Senhores Vereadores,

A superpopulação de animais domésticos é um caso de saúde pública, a maior parte dos animais não consegue um lar, ficando pelas ruas, procriando indesejadamente, com sede, fome, sem abrigo, doentes, correndo riscos de atropelamento, maus tratos. A única e eficaz maneira de não permitir que isso aconteça é castrando o animal, castração não é uma forma de mutilar o animal e sim de prevenir algumas doenças graves e evitar o abandono de filhotes impedindo as ninhadas indesejadas. Ao meu entender é necessário que a Administração Municipal tome as providências necessárias ao controle populacional dos animais, haja vista que existem em grande numero pelas ruas de nossa cidade.

E quanto aos animais de ruas que esta passando fome e sede que seja também tomada as providencias cabíveis no sentido de destinar verbas para realização de compra de rações e medicamentos.

Muitos moradores reclamam dos animais soltos nas ruas, pois podem atacar as pessoas, principalmente os idosos e as crianças. Além de que também reviram lixos ocasionando sujeira esparramada nas calçadas da cidade. Além de que animais podem ser transmissores de doenças, como a raiva. Certo ainda que



**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS**



animais de rua sofrem maus tratos, tais como espancamento e envenenamento, fome, sede, etc.

Santa Cruz de Goiás, 15 de junho de 2021.

Ver. Moacir Rodrigues de Paula